



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1107/2025

em 22 de setembro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

125/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 5.883, de 22 de agosto de 2014, incluiu no calendário oficial de eventos do Município de Birigui o Campeonato Municipal de Futebol Amador – Santiago Troncoso Filho;

Considerando que a execução da referida competição demanda condições adequadas de infraestrutura esportiva, notadamente campo de futebol com dimensões oficiais e instalações apropriadas para atletas, arbitragem e público em geral;

Considerando que o Estádio Municipal Pedro Marin Berbel, único campo apto e regulamentado para a prática do futebol amador de 11 jogadores, encontra-se indisponível em razão de reformas estruturais necessárias ao atendimento de exigências da Federação Paulista de Futebol;

Considerando que no orçamento vigente não foram deixados recursos consignados para a realização do campeonato, o que inviabiliza a execução imediata do evento no presente exercício;

Considerando que a realização do evento também depende de dotação orçamentária específica, indispensável para cobrir despesas com arbitragem, premiação, organização e demais custos inerentes;

Considerando, por fim, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, não podendo assumir obrigações sem a devida previsão orçamentária nem comprometer a segurança e regularidade da competição em instalações inadequadas.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SANTIAGO TRONCOSO FILHO”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2713/2025
Data: 23/09/2025 - Horário: 13:22
Legislativo - PLO 125/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

125/25

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SANTIAGO TRONCOSO FILHO.

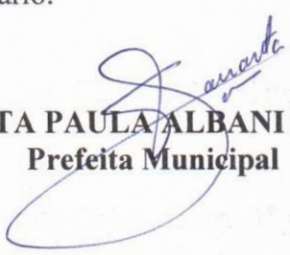
Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.883, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO. O Campeonato Municipal de Futebol Amador – Santiago Troncoso Filho será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, desde que haja local esportivo disponível e apropriado para a prática do futebol de campo e dotação orçamentária específica consignada à Secretaria Municipal de Esportes no exercício correspondente.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal